PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR ELIELTON LIRA – PDT

REQUERIMENTO Nº 2967

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 21 / 10 / 25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Alba Leal
SECRETARIA

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores (as),

REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSA), QUANTO A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA COMUNIDADE JACAMIM, SITUADA NO PLANALTO SANTARENO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E À MELHORIA DA GESTÃO E DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO LOCAL.

Senhoras e Senhores Vereadores (as), em nome dos moradores da localidade mencionada, o vereador que essa subscreve, reivindica ao Setor Público Municipal, **QUANTO A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA COMUNIDADE JACAMIM, SITUADA NO PLANALTO SANTARENO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E À MELHORIA DA GESTÃO E DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO LOCAL.** A instalação do prontuário eletrônico na Unidade Básica de Saúde (UBS) da referida comunidade é fundamental para modernizar o atendimento oferecido à população. A digitalização dos registros médicos possibilita maior agilidade no acesso às informações, segurança na guarda dos dados e redução de erros relacionados ao manuseio de documentos físicos. Além disso, o prontuário eletrônico contribui para a integração dos serviços de saúde, facilitando o acompanhamento do histórico clínico dos pacientes, o que resulta em diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes. A implementação desse sistema está em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza a informatização para a melhoria contínua da gestão e do atendimento. Dessa forma, a implantação do prontuário eletrônico representa um avanço significativo para a unidade de saúde, promovendo um atendimento mais eficiente, transparente e humanizado, beneficiando diretamente toda a comunidade. Trata-se, portanto, de uma demanda legítima e amplamente aguardada pelas famílias assistidas pela unidade.

Após o cumprimento dos trâmites regimentais e a devida apreciação e aprovação pelo soberano Plenário, que a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, por meio do setor competente, providencie o encaminhamento de expediente ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, reiterando a presente proposição, e solicitando que, no uso de suas atribuições, autorize a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) a realizar o serviço ora requerido.

Encaminhar cópia deste a Associação de moradores da Comunidade Jacamim.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de outubro de 2025.

ELIELTON LIRA
Vereador - PDT

VEREADOR
Elielton Lira

/Elieltonlira